



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
DIVERSOS	5
PORTARIAS	7



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 - CIEE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
(Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021)

Contratante: Município de Taquaral. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. **Contrato:** nº 28/2026. **Objeto:** Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE como agente de integração para realizar o recrutamento, a seleção pública de estagiários, bem como a administração técnica e financeira das bolsas de estágio e benefícios a serem concedidos pelo departamento de administração da Prefeitura Municipal de Taquaral. **Valor global estimado:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo este valor meramente estimativo, podendo variar conforme a quantidade efetiva de estagiários contratados durante a vigência contratual. **Assinatura:** 17/08/2026. **Vigência:** 17/08/2026 à 17/08/2027 - 12 (doze) meses.

Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026 - EDITAL Nº 59/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Órgão Licitante: Município de Taquaral. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 22/2026, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **Recebimento das Propostas:** das 08:00h do dia 20 de agosto de 2026 até às 08:00h do dia 01 de setembro de 2026, pelo site www.bll.org.br. **Abertura das propostas:** das 08:01h às 08:15h do dia 01 de setembro de 2026. **Início da disputa de preços:** às 08:15h do dia 01 de setembro de 2026. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO 59/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

PROC. ADM. Nº 79/2026 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 33/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Contratante: Município de Taquaral.

Contratada: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 46.242.004/0002-68.

Contrato: nº 59/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e publicidade institucional, para a concepção, produção, criação e veiculação de campanha audiovisual institucional em TV aberta de abrangência regional, com vistas a divulgar as comemorações alusivas ao aniversário de 33 anos de emancipação político-administrativa do Município de Taquaral/SP, a ser executada no período de 16 a 22 de agosto de 2026.

Valor Global: 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 3 (três) meses.

Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.

Ari Fernando Jacinto

Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br



DECRETOS

DECRETO Nº1738/2026 - DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARAL
 C.N.P.J.: 01.610.390/0001-84
 Município: TAQUARAL

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 1738/2026, de 1 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARAL e autorização contida na Lei Municipal nº 929/2025, de 25 de novembro de 2025 e observando – se aos artigos 40 e 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 533.657,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
02.008.8.244.50.2129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$50.000,00	
01.510.0000.0000 TESOIRO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	50.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - ESPORTES, LAZER E CULTURA		
02.006.27.812.80.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$60.000,00	
01.110.0000.0000 TESOIRO / GERAL	60.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - OBRAS E SERVIÇOS - INFRAESTRUTURA URBANA		
02.009.15.452.60.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$14.250,10	
01.110.0000.0000 TESOIRO / GERAL	14.250,10	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.40.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$209.000,00	
01.310.0000.0000 TESOIRO / SAÚDE - GERAL	209.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
02.008.8.243.50.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00	
02.500.0000.0000 ESTADO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	20.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
02.008.8.244.50.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$170.000,00	
01.510.0000.0000 TESOIRO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	170.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.002.4.122.20.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	R\$5.000,00	
01.110.0000.0000 TESOIRO / GERAL	5.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.002.4.122.20.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	R\$5.407,53	
02.100.0000.0000 ESTADO / GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	5.407,53	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária e recursos do superavit financeiro, conforme discriminado:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.407,53	
02.100.0000.0000 (SF) - ESTADO / GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	5.407,53	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00	
02.500.0000.0000 ESTADO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	20.000,00	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARAL
 C.N.P.J.: 01.610.390/0001-84
 Município: TAQUARAL

Página: 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 01.110.0000.0000 (SF) - TESOURO / GERAL

R\$170.000,00
 170.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - DIRETORIA E ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

02.015.4.122.20.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$64.000,00
 64.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - DIRETORIA E ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

02.015.4.122.20.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$14.250,10
 14.250,10

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - ESPORTES, LAZER E CULTURA

02.006.13.392.31.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$60.000,00
 60.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.002.4.122.20.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$5.000,00
 5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.003.4.123.20.2004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$50.000,00
 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.003.4.123.20.2004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência
 01.110.0000.0000 TESOURO / GERAL

R\$145.000,00
 145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de julho de 2026.


 Ari Fernando Jacinto
 Prefeito Municipal



DIVERSOS

RESULTADO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2º SEMESTRE 2026

CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ESTUDANTE UNIVERSITARIO

Avaliação da documentação de manutenção

2º semestre de 2026

Aos 17 de agosto de 2026 na sala de reunião do paço municipal a Comissão de Avaliação ao Programa de Auxílio Estudante Universitário, nomeados pelo Decreto nº 1.418 de 17 de março de 2022, para avaliação e julgamento dos documentos de frequência para manutenção dos benefícios concedido no 1º semestre 2026, definido na Lei nº 838 de 24 de fevereiro de 2022, foi decidido pela comissão.

Estudantes com Auxílio mantido.

Requerentes	Local do Estudo	Instituição	Situação
ADRIELLY DE OLIVEIRA	SÃO CARLOS- SP	UFSCAR	DEFERIDO
ANDERSON CLEITON CALEGARI	ILHA SOLTEIRA- SP	UNESP	DEFERIDO
CIBELLY APARECIDA NOVAIS LIMA	RIBEIRÃO PRETO- SP	UNAERP	DEFERIDO
ISADORA GERMANO BUENO JULIANO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	UNIP	DEFERIDO
MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	UBERLÂNDIA-MG	UFU-MG	DEFERIDO
MONIZE ÉLLEN DE FREITAS FURLAN	ARAÇATUBA-SP	UNISALESIANO	DEFERIDO
YSIS SARA CODOLO	RIBEIRÃO PRETO-SP	BARÃO DE MAUÁ	DEFERIDO

Protocolo nº 6745 / 26
Processo nº 14 / 15
Data 18 / 08 / 26
Juliana Mota

Rua Central, 338 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-6305 • educacao@taquaral.sp.gov.br

**Estudantes com Auxílio em análise.**

BEATRIZ APARECIDA SAKOMURA RIPAMONTE	UBERLÂNDIA-MG	UFU	EM ANÁLISE
RAISSA MARIA BARBOZA	CAMPINAS-SP	UNICAMP	EM ANÁLISE
RYAN PAVINI	CAMPINAS-SP	UNICAMP	EM ANÁLISE

Taquaral, 18 de agosto de 2026.

Membros do Executivo

Daniela Maria da Silva

Jocilene Conceição dos Santos Oliveira

Valeria de Assis Dias

Membros da Câmara Municipal de Vereadores

Andréia Aparecida Juliano

Débora Janaine Simão

Elisangela Aparecida Barboza

Rua Central, 338 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
 Tel.: (16) 3958-6305 • educacao@taquaral.sp.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA Nº429/2026 - FÉRIAS ELLEN LAUDICEIA MARTINS JORA - ENFERMEIRO ESF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº429/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal Ellen Laudiceia Martins Jora, matrícula funcional nº 9281, ocupante do cargo Enfermeiro Programa Saúde da Família.”

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **24/02/2021 a 23/02/2022** serem usufruídos no período de **19/08/2026 a 07/09/2026**, a servidora **ELLEN LAUDICEIA MARTINS JORA**, matrícula funcional nº 9281, ocupante do cargo originário de **Enfermeiro Programa Saúde da Família**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br



PORTARIA Nº430/2026 - FÉRIAS JULIANA ROCINI MALPELLI - ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SPEstado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº430/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal Juliana Rocini Malpelli, matrícula funcional nº 9662, ocupante do cargo Assistente Social.”

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **28/07/2025 a 27/07/2026** serem usufruídos no período de **20/08/2026 a 18/09/2026**, a servidora **JULIANA ROCINI MALPELLI**, matrícula funcional nº 9662, ocupante do cargo originário de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº431/2026 – Gabinete do Prefeito.

**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias
regulamentares a servidora municipal Joicielen
Cristina Moraes, matrícula funcional nº 9661,
ocupante do cargo Faxineira.”**

**Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **08/07/2025 a 07/07/2026** serem usufruídos no período de **20/08/2026 a 18/09/2026**, a servidora **JOICIELEN CRISTINA MORAES**, matrícula funcional nº 9661, ocupante do cargo originário de **Faxineira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


**Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PORTARIA Nº432/2026 DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE WERICA OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº432/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.****Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de
Werica Oliveira de Jesus Pereira do cargo
Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de
Servidores da Prefeitura Municipal de
Taquaral.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2026, a servidora **Werica Oliveira de Jesus Pereira**, matrícula funcional nº9618 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaral.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de agosto de 2026.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PORTARIA Nº433/2026 DISPOE SOBRE A EXONERACAO A PEDIDO DE LETICIA DE SOUZA LEOPOLDO****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº433/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.****Dispõe sobre a exoneração a pedido de
Leticia de Souza Leopoldo, contratada por
meio do Processo Seletivo Simplificado
Emergencial nº 01/2026 para o cargo de
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 17 de agosto de 2026, **Leticia de Souza Leopoldo**,
ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada por meio do
Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
para o dia 17 de agosto de 2026.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Ari Fernando Jacinto
Prefeito MunicipalRegistrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no
quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data,
nos termos da Lei Orgânica do Município.
Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº434/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.****“Dispõe sobre a Contratação
Temporária, em caráter excepcional, no
âmbito do Processo Seletivo
Simplificado nº01/2025”.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** – Admitir, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com
fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de
2025, a Sr. **ORIPES BATISTA MENINO**, portadora do CPF nº 980.XXX.XXX-53, para
exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido
entre **18 de agosto de 2026 e 17 de agosto de 2027**.**Artigo 2.º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Ari Fernando Jacinto
Prefeito MunicipalRegistrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de
costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na
mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº435/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de agosto de 2026.****“Dispõe sobre a Contratação
Temporária, em caráter excepcional, no
âmbito do Processo Seletivo
Simplificado nº01/2025”.**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Admitir, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de 2025, a Sr. **EVELLIN VIRGINA DA SILVA**, portadora do CPF nº 451.XXX.XXX-00, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido entre **17 de agosto de 2026 e 16 de agosto de 2027**.

Artigo 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br